



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP
Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

220

DECRETO Nº 2123, DE 17 DE JULHO DE 2019

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1273, de 17 de julho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais), destinado a seguinte dotação:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0043.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$	519.000,00
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de anulação das seguintes dotações do Orçamento vigente, a saber:

020401	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
	09.272.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
099	3.1.90.05.00-Outros Benefícios Previdenciários do Servidor.....R\$	260.000,00
	600.000-Regime Próprio de Previdência Social	
	99.997.0092.2015.0000-MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	
100	9.9.99.99.00-Reserva de Contingência.....R\$	259.000,00
	TOTAL	519.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 17 de julho de 2019.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO